



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA
ATO Nº 871, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.

Disciplina o encaminhamento dos processos dos Juizados Especiais às Turmas Recursais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do e. Tribunal Pleno,

CONSIDERANDO estar pendente de desenvolvimento o módulo da Turma Recursal no sistema eletrônico dos Juizados Especiais Federais – CRETA

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos feitos que devem ser apreciados pelas Turmas Recursais

RESOLVE:

1. Determinar que, quando necessário, os Juizados Especiais Federais encaminhem as Turmas Recursais os processos virtuais.
2. O encaminhamento poderá ser feito por meio de impressão do inteiro teor do processo ou através de acesso dos integrantes da Turma Recursal ao sistema CRETA.
3. O cadastramento dos dados dos processos de competência das Turmas Recursais será efetuado no sistema TEBAS/MUMPS em conformidade com as orientações que serão fornecidas pela Secretaria Judiciária e Subsecretaria de Informática desta Corte.
4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Desembargador Federal FRANCISCO CAVALCANTI
Presidente